ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

PARECER TÉCNICO

Na presente data, no âmbito das competências da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, procedeu-se à análise dos elementos presentes na plataforma PCGT, relativos à 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva para revisão do PDM de Vila do Conde.

No que diz respeito ao processo de revisão de qualquer Plano Diretor Municipal (PDM), é preocupação desta Autoridade que fiquem contemplados nas peças escritas e nas peças desenhadas que integram o PDM todos os elementos relacionados com servidões radioelétricas já constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro, cuja gestão seja da responsabilidade da ANACOM e que imponham condicionantes no território do município.

Nos documentos analisados não consta matéria da área de competência desta Autoridade cujo conteúdo mereça qualquer comentário de objeção.

Nesta conformidade, o parecer desta Autoridade relativo ao conteúdo dos documentos analisados, presentes na PCGT, é **favorável**.

1 de junho de 2026

Ricardo Gameiro

DIREÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO

Assinado por: **Ricardo Manuel Pinto dos Santos Gameiro**
Num. de Identificação: 13610109
Data: 2026.06.01 16:01:41+01'00'

CHAVE MÓVEL